



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS
CÂMARA MUNICIPAL

FESTIVAL VIVER ALVADOS/ALCARIA

O FESTIVAL VIVER ALVADOS/ALCARIA, adiante designado VIVER ALVADOS/ALCARIA é um evento promovido pelo Município de Porto de Mós e tem como objetivo criar um certame de promoção e fomento de diversas atividades, valorizando a identidade do concelho, o artesanato, os produtos endógenos regionais, as artes e ofícios, as tradições etnográficas, o turismo e a cultura.

Para que o VIVER ALVADOS/ALCARIA se concretize de forma rigorosa, clara e transparente, estabelecem-se as seguintes normas de participação e funcionamento.

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CAPITULO I

MOSTRA DE ATIVIDADES

Artigo 1º

ORGANIZAÇÃO

O VIVER ALVADOS/ALCARIA é organizado pela Câmara Municipal de Porto de Mós.

Artigo 2º

DATA E HORÁRIO

O VIVER ALVADOS/ALCARIA decorrerá de 15 a 17 de setembro com os horários a definir de acordo com o programa do evento.

Artigo 3º

LOCAL

As atividades dinamizadas no âmbito do VIVER ALVADOS/ALCARIA decorrerão predominantemente no Largo da Igreja em ALVADOS/ALCARIA.

Artigo 4º

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Podem participar no VIVER ALVADOS/ALCARIA pessoas singulares que produzam produtos típicos do concelho ou pessoas coletivas e entidades que promovam atividades de cariz social, gastronómico, recreativo, cultural e desportivo, que residam ou tenham a sua sede no concelho.

Artigo 5º

INSCRIÇÃO

Os participantes terão de efetuar a sua inscrição em formulário próprio para o efeito, até à data estabelecida no mesmo.

Artigo 6º

ATRIBUIÇÃO DO ESPAÇO

A decisão sobre a localização do espaço a atribuir a cada participante compete à Organização, que o distribuirá aleatoriamente, de acordo com o tipo de atividade a dinamizar e dentro da logística do evento.

Artigo 7º

EXPOSIÇÃO E VENDA DE PRODUTOS

Os participantes podem expor os produtos livremente, dentro do espaço confinado que lhes for atribuído nos termos do artigo anterior, ficando a decoração e a disposição dos produtos/materiais a seu cargo.

Artigo 8º

INFRAESTRUTURAS

1. Aos participantes que manifestem essa necessidade, a Organização disponibilizará uma tenda ou banca tipo medieval, iluminação e um ponto de luz.
2. Todo o restante equipamento fica a cargo e responsabilidade dos participantes.

Artigo 9º

MATERIAL

1. Os participantes deverão providenciar o material necessário para a dinamização das atividades que pretendem levar a cabo.
2. Para apoio à atividade que pretendem realizar como por exemplo workshops ou outras demonstrações, poderão colocar o máximo de duas mesas, desde que as mesmas não impeçam a circulação dos visitantes.

3. A disposição do material e a colocação do mesmo, inclusivamente, a montagem e desmontagem, a sua guarda e o encerramento do espaço, é da exclusiva responsabilidade dos respetivos participantes.

Artigo 10º

GUARDA DO MATERIAL E DOS PRODUTOS

1. A recolha e guarda do material e/ou produtos expostos é efetuada pelos participantes, que poderão guardá-los em local a disponibilizar para o efeito.
2. O material e/ou produtos guardados nos termos no número anterior, deverão estar devidamente identificados com o nome do participante a quem pertencem e resguardados adequadamente.

Artigo 11º

MONTAGEM/ DESMONTAGEM

1. A montagem do espaço tem de ser efetuada antes da abertura do evento, por forma a não colidir com o decorrer das atividades.
2. A desmontagem do espaço só poderá ser realizada no domingo no final do evento.

Artigo 12º

COMIDAS E BEBIDAS

1. Não é permitida a confeção de comidas ou bebidas no local do VIVER ALVADOS/ALCARIA, à exceção da confeção daqueles produtos que se insiram em workshops ou demonstrações da própria atividade dinamizada pelo participante.

CAPITULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13º

ACIDENTE, ROUBO OU EXTRAVIO DE BENS

A Organização não se responsabiliza por eventuais acidentes durante o evento, nem pelo roubo ou extravio de bens.

Artigo 14º

BOAS PRÁTICAS DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO

1. Todos os participantes estão obrigados a zelar pela segurança, limpeza e conservação do espaço.
2. Não é permitida a colocação de som nos espaços individuais (toldo, tenda, stand etc.), para além do disponibilizado pela Organização.

3. Todos os participantes deverão respeitar as diretivas dadas pela Organização.

Artigo 15º

ESTACIONAMENTO

É expressamente proibido o estacionamento de qualquer viatura no local do evento durante o decorrer do mesmo.

Artigo 16º

ACEITAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

A entrega da Ficha de Inscrição implica a integral aceitação das normas aqui estabelecidas e o respetivo cumprimento das mesmas.

Artigo 17º

INCUMPRIMENTO DAS NORMAS

O incumprimento das presentes normas confere o direito de a Organização impedir a continuação da participação no evento.

Artigo 18º

CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas que surjam na interpretação do presente documento, serão resolvidos pela Entidade Organizadora.